



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI N.º 2698, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019**

*“Inclui a Festa de São José da Igreja de São José, Diocese do Recôncavo da Comunidade da Coplan no Calendário oficial de eventos no Município de Cruz das Almas, BA e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Inclui a Festa de São José da Igreja de São José, Diocese do Recôncavo da Comunidade da Coplan no Calendário oficial de eventos no Município de Cruz das Almas, BA.

**Art. 2º** - A Festa de São José ocorrerá anualmente no período compreendido entre os meses de abril e maio.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em 17 de dezembro de 2019

  
**ORLANDO PEIXOTO PEREIRA FILHO**  
Prefeito Municipal

**“Projeto de Lei n.º 73/2019, de autoria do Vereador Osvaldo da Paz.”**

Praça Senador Temístocles, 756 – Centro, Cruz das Almas – Bahia, CEP: 44380-000, Tel. (75) 3621-8400.